

DECRETO Nº 038/2020

De: 30/03/2020

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em saúde do COVID-19 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único: O Comitê terá presidência nata do Prefeito, sendo composto por representantes do:

- I**–Gabinete do Executivo: **GILBERTO JOÃO ROSSI;**
- II**–Defesa Civil Municipal; **ADEMIR KUNZI;**
- III**–Secretaria Municipal Administração: **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA;**
- IV**–Procuradoria Jurídica: **DR. ANTONIO LUIZ PAZIN;**
- V**–Secretaria Municipal da Saúde: **RONAN ERNZEN e DULCE MÁRCIA GIACOMELLI;**
- VI**–Secretaria Municipal da Educação e Cultura: **ROSANA S. KUNZ;**
- VII**–Secretaria Municipal da Assistência Social: **MARILENE M^a K. HORN;**
- VIII** – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **AMARILDO FABIANE;**
- IX** – Poder Legislativo Municipal: **CLEITON CHIOCHETA;**
- X**–Conselho Municipal de Saúde: **VALDECI DOMINGOS HAITO;**
- XI** – Conselho de Desenvolvimento Municipal: **DR DANIELLE BORDIN CENCI;**
- XII**- Representante da Polícia Militar: **SELVINO LIRA.**

Art. 2.º O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3.º Ficam nomeados como fiscais municipais incumbidos de verificar o cumprimento do Decreto Municipal nº 034/2020 e outros que venham a ser editados posteriormente a respeito da Pandemia do Coronavírus, os Servidores Públicos Municipais Senhora

ADELMA FABIANA HOLDEFER, portadora do CPF nº 077.949.789-98, e o Senhor **ADEMIR KUNZ**, portador do CPF nº 673.042.659-49.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS Covid-19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de março de 2020.

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE.